

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES

Realizada Em 30 De Abril De 2026
CNPJ: 33.657.248/0004-21 e 33.657.248/0001-89
NIRE: 53.5.0000037-2

Aos trinta dias do mês de abril de 2026, às 16h, no Edifício de Serviço do Rio de Janeiro (EDSERJ) e em sala virtual de videoconferência, realizou-se a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da qual participaram o Presidente do Conselho, GUILHERME SANTOS MELLO e os Conselheiros: ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CLARICE COSTA CALIXTO, CLEMENTE GANZ LÚCIO, IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA, MARIA LAURA DA ROCHA, NELSON EDGAR LEITE e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, além da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.

Os Conselheiros CARLOS AFONSO NOBRE e UALLACE MOREIRA LIMA não participaram da reunião tendo suas ausências sido justificadas ao Presidente do Conselho.

O Conselheiro NELSON EDGAR LEITE não participou do item “(Ordem do dia) Reconstituição do Sr. NELSON EDGAR LEITE como membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES (Ata da 16ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 26.03.2026)” por ter pessoal interesse.

A reunião foi realizada em conjunto com a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDESPAR (REC-11/2026-BNDESPAR) e com a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME (REC-11/2026-FINAME).

A reunião contou com a presença, a convite, do Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA.

1. (Ordem do dia) Eleição para Presidente Substituto dos Conselhos de Administração do Sistema do BNDES. – Trata-se da escolha de Presidente Substituto dos Conselhos de Administração do Sistema do BNDES, na vaga aberta pelo Sr. JEAN KEIJI UEMA, que se descompatibilizou deste Conselho de Administração.

O Colegiado postergou a apreciação deste item.

2. (Ordem do dia) Reconstituição do Sr. NELSON EDGAR LEITE como membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES (Ata da 16ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 26.03.2026). – Trata-se da proposta de reconstituição do Sr. NELSON EDGAR LEITE como membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES (COAUD).

Foi disponibilizado pelo sistema MeetX: (i) Ata da 16ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, de 26.03.2026; (ii) Formulário “E” preenchido; (iii) Ficha de Background Check

n.º 13-2026 e anexos; e (iv) Minuta de Decisão CA BNDES.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), CLAUDIO TORQUATO DA SILVA, fez referência ao disposto na Ata da 16ª Reunião Extraordinária do COPE, de 26.03.2026, reunião na qual se analisou a reeleição do Sr. NELSON EDGAR LEITE como membro independente do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, e dado todo o exposto, após a análise, e, por força de disposições estatutárias, da BNDESPAR e da FINAME, o COPE concluiu, por unanimidade, que se encontravam preenchidos os requisitos normativos, inclusive com perfil profissional, experiência e formação acadêmica adequados ao cargo, não incidindo em quaisquer das vedações normativas, razão pela qual opinou favoravelmente à citada reconstituição, recomendando que o indicado, quando empossado, assinasse termo de compromisso perante o Sistema BNDES. Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou a matéria, tendo expedido, em 30.04.2026, a Decisão CA n.º 31/2026-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, em conformidade com o disposto no inciso XXX do artigo 36 e no artigo 55, caput, ambos do Estatuto Social do BNDES, acatando o posicionamento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração exarado na Ata da sua 16ª Reunião Extraordinária, DECIDE reconduzir o Sr. NELSON EDGAR LEITE, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 17.***.087-*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º ***.799.798-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, como membro independente do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, com mandato até onze de maio de dois mil e vinte e oito, devendo o indicado firmar compromisso junto ao Sistema BNDES, comprometendo-se a: (i) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 13/2026 ou que venha a ocorrer no futuro; (ii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias; (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos fatos ou decisões relevantes associados aos processos judiciais identificados na Ficha de Background Check n.º 13/2026; e (iv) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como membro do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA QUADRAGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

Realizada em 27 de Abril de 2026
(C.N.P.J.: 33.657.248/0001-89 e 33.657.248/0004-21) NIRE: 53.5.0000037-2

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de abril de 2026, às 15 horas, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.308-200.

II - PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Com fulcro no disposto no artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/1976, e o previsto no item 1.3 da Seção III do Anexo V da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, as formalidades de convocação encontram-se sanadas em razão da presença da Sra. LIANA DO RÉGO MOTTA VELOSO, Procuradora da Fazenda Nacional, designada pela Portaria PGFN n.º 726, de 3 de maio de 2024, representando a União Federal, única acionista do BNDES, conforme atesta o registro no Livro de Presença de Acionistas. As Assembleias foram presididas pelo Diretor Executivo do BNDES, WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO, designado pela Portaria PRESI CA BNDES n.º 02/2025, de 31 de outubro de 2025, tendo sido indicado a Sra. ISAMARA SEABRA para secretariá-las. Presentes, também, a Presidente do Conselho Fiscal do BNDES, Suzana Teixeira Braga, o Coordenador do Comitê de Auditoria, NELSON EDGAR LEITE (por videoconferência), e os representantes da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa do BNDES, FELIPE SANTANA DE PINHO e LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR (por videoconferência).

III - MESA: Presidente das Assembleias: WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO. Representante da União: LIANA DO RÉGO MOTTA VELOSO. Presidente do Conselho Fiscal: SUZANA TEIXEIRA BRAGA. Coordenador do Comitê de Auditoria: NELSON EDGAR LEITE (por videoconferência). Secretária: ISAMARA SEABRA.

IV. AUDITORIA EXTERNA: Presentes, por videoconferências, o Sr. FELIPE SANTANA DE PINHO e LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR, representantes da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa do BNDES. V – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Deliberação sobre: (1) aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, e do seu Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicadas no Jornal de Brasília em 26 de março de 2026; (2) aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES, preparadas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (3) aprovação do Relatório do Conglomerado Prudencial do BNDES, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (4) aprovação da proposta de destinação do lucro referente ao exercício social de 2025; e (5) fixação da remuneração dos administradores, conselheiros fiscais, e integrantes do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES, no período de abril de 2026 a março de 2027.

VI - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberação sobre a aprovação do aumento de capital social do BNDES, mediante a incorporação da Reserva para Futuro Aumento de Capital, no montante de R\$ 10.207.488.509,28 (dez bilhões, duzentos e sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), sem a emissão de novas ações, o qual passará a totalizar o montante de R\$ 119.208.731.881,24 (cento e dezenove bilhões, duzentos e oito milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), independentemente de alteração estatutária, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 13 do Estatuto Social do BNDES.

VII - DELIBERAÇÕES ADOTADAS: Com base no despacho do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Rogério Ceron de Oliveira, exarado nos Processos SEI n.º 10951.000239/2026-31, n.º 14021.020652/2026-74 e n.º 14021.020616/2026-19, a União vota:

NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1) pela aprovação:

das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, e do seu Relatório de Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; das Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES, preparadas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e do Relatório do Conglomerado Prudencial do BNDES, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

2) pela aprovação da destinação do resultado referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 26.861.811.866,54 (vinte e seis bilhões, oitocentos e sessenta e um milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), contemplado nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025, em linha com disposto no Parecer SEI n.º 1485/2026/MF, de 23 de abril de 2026, da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (SEI 60729914), e na Nota Técnica SEI n.º 14601/2026/MGI, de 16 de abril de 2026, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEI 59651252), nos termos propostos pela empresa, da seguinte forma:

5%, correspondentes a R\$ 1.343.090.593,33 (um bilhão, trezentos e quarenta e três milhões, noventa mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para a constituição da Reserva Legal;

25%, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 6.379.680.318,30 (seis bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), a título de remuneração mínima obrigatória ao acionista, dos quais R\$ 2.678.589.112,75 (dois bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos) na forma de Juros Sobre Capital Próprio – JCP e R\$ 3.701.091.205,55 (três bilhões, setecentos e um milhões, noventa e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) na forma de Dividendos;

35%, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 8.931.552.445,63 (oito bilhões, novecentos e trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para a constituição da Reserva para Equalização de Dividendos Complementares; e

40%, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 10.207.488.509,28 (dez bilhões, duzentos e sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), para a constituição da Reserva para Futuro Aumento de Capital e, nos termos do parágrafo 9º do artigo 69 do Estatuto Social do BNDES e da Resolução CMN n.º 4.872/2020, posterior aumento do capital social pela incorporação dessa reserva, até o limite do capital autorizado previsto no artigo 13 do Estatuto, sem a emissão de novas ações, independentemente de alteração estatutária, após aprovação da destinação do resultado pela Assembleia Geral;

3) por orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante da Nota Técnica SEI

nº 15206/2026/MGI, de 15 de abril de 2026 (SEI 59781078), e conforme estabelece o art. 44, inciso X, do Anexo I ao Decreto nº 12.904, de 26 de março de 2026, pela aprovação do montante global da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, no período de abril de 2026 a março de 2027, nos seguintes termos:

Administradores (Presidente, Diretores Executivos e membros do Conselho de Administração): até R\$ 30.329.990,56 (trinta milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos); Conselho Fiscal: até R\$ 384.689,52 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Comitê de Auditoria: até R\$ 2.692.825,44 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Comitê de Riscos: até R\$ 384.689,52 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: até R\$ 679.617,96 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos);

é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na Assembleia Geral;

o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI;

mantém-se a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2025, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente;

é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; é responsabilidade do BNDES verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica;

em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula n.º 269 do Tribunal Superior do Trabalho);

o pagamento da rubrica “quarentena” está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente;

o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração;

o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, §3º da Constituição e no artigo 16 da Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001, e na Resolução CGPAR n.º 37, de 04 de agosto de 2022; e delegar ao Conselho de Administração a competência para distribuir a remuneração dos Diretores.

NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) pela aprovação do aumento do capital social da companhia em R\$ 10.207.488.509,28 (dez bilhões, duzentos e sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), sem a emissão de novas ações, mediante incorporação de recursos da Reserva para Futuro Aumento de Capital, passando o capital social do banco de R\$ 109.001.243.371,96 (cento e nove bilhões, um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 119.208.731.881,24 (cento e dezenove bilhões, duzentos e oito milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos); e 2) pela alteração do art. 12, caput, do Estatuto Social da companhia, cuja redação passa a ser a seguinte: “O capital social do BNDES é de R\$ 119.208.731.881,24 (cento e dezenove bilhões, duzentos e oito milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), divididos em 6.273.711.452 (seis bilhões, duzentos e setenta e três milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e duas) ações nominativas, sem valor nominal.”

Registra-se, por fim, recomendação da Secretaria do Tesouro Nacional, constante do Parecer SEI n.º 1485/2026/MF, de 23 de abril de 2026, a respeito da destinação do resultado referente ao exercício de 2025, nos seguintes termos:

“4. (...) dada a confortável situação econômico-financeira do BNDES, tendo como base a sua política de dividendos, bem como suas estimativas de gestão de capital para os próximos exercícios, sugerimos que seja registrado em ata da AGO uma solicitação para que a administração do banco avalie a possibilidade de serem pagos dividendos complementares adicionais de até 35% do lucro líquido ajustado de 2025, ainda ao longo do exercício de 2026; Em complemento à recomendação acima, “sugere-se igualmente, à administração que considere se pronunciar a respeito do assunto até 30 de maio de 2026, bem como se há intenção da companhia, ainda em 2026, de reverter parte, ou a totalidade da reserva de equalização de dividendos na forma de dividendos intermediários e/ou pagar dividendos, ainda em 2026, com base em resultado apurado em balanço levantado no primeiro semestre do presente ano.”

Esta ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas da companhia. Nada mais havendo a tratar, foram encerradas a Décima Assembleia Geral Ordinária e a Quadragésima Assembleia Geral Extraordinária do BNDES, e deliberada a lavratura desta Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Brasília, DF, 27 de abril de 2026
LIANA DO RÉGO MOTTA VELOSO
Representante da União
WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Mesa
SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Fiscal do BNDES
NELSON EDGAR LEITE
Coordenador do Comitê de Auditoria
ISAMARA SEABRA
Secretária


BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR

Realizada em 27 de Abril de 2026
(CNPJ N.º: 00.383.281/0001-09 e 00.383.281/0002-90)
NIRE: 53.3.0000237-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I – DATA, LOCAL E HORA: Em 27 de abril de 2026, às 15h20min, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.308-200.

II – PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Com fulcro no disposto no artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/1976, as formalidades de convocação encontram-se sanadas em razão da presença da Sra. ISAMARA SEABRA, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, único acionista da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR, consoante Procuração outorgada pelo BNDES em 14 de novembro de 2025, conforme atesta o registro e a assinatura no Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Diretor Executivo da BNDESPAR, WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO, designado pela Portaria PRESI CA n.º 01/2025 – BNDESPAR, de 31 de outubro de 2025, tendo sido indicado o Sr. Bruno Henrique Kons Franco para secretariá-la. Presentes, também, o Coordenador do Comitê de Auditoria, NELSON EDGAR LEITE (por videoconferência), e os representantes da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa da BNDESPAR, FELIPE SANTANA DE PINHO e LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR (por videoconferência). A participação de membro do Conselho Fiscal da BNDESPAR foi dispensada, nos termos do art. 134, §2º, da Lei n.º 6.404/1976.

III – MESA: Presidente da Assembleia: WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO. Representante do BNDES: ISAMARA SEABRA. Secretário: Bruno Henrique Kons Franco.

IV – AUDITORIA EXTERNA: Presentes, por videoconferência, o Srs. FELIPE SANTANA DE PINHO e LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR, representantes da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa da BNDESPAR.

V – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Deliberação sobre: (1) aprovação das Demonstrações Financeiras da BNDESPAR, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, e do seu Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicadas no Jornal de Brasília em 26 de março de 2026; (2) aprovação da proposta de destinação do resultado referente ao exercício social de 2025 e do saldo das contas de lucros acumulados; e (3) ratificação da ausência de remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da BNDESPAR, no período de abril de 2026 a março de 2027.

VI – DELIBERAÇÕES ADOTADAS: Considerando o disposto na Decisão C.A. n.º 17/2026 – BNDESPAR, de 11 de março de 2026, no Parecer do Conselho Fiscal da BNDESPAR n.º. 01/2026 e no Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria referente ao segundo semestre de 2025, o BNDES decide:

1) pela aprovação das Demonstrações Financeiras da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A. - BNDESPAR e do seu Relatório da Administração, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025;

2) pela aprovação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício e do saldo das contas de lucros acumulados, no montante de R\$ 8.460.181.873,16 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), contemplada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

5% do lucro líquido ajustado, correspondentes a R\$ 423.009.093,66 (quatrocentos e vinte e três milhões, nove mil, noventa e três reais e seis centavos), para a constituição da Reserva Legal;

25% do lucro líquido ajustado, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 2.009.293.194,88 (dois bilhões, nove milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios;

reversão de Reserva Estatutária, com a finalidade de compatibilização de práticas contábeis, no montante de R\$ 146.863.048,50 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos); e

R\$ 6.174.742.633,12 (seis bilhões, cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos), para a constituição da Reserva de Equalização de Dividendos Complementares, nos termos do inciso V e parágrafo 3º do artigo 56 do Estatuto Social da BNDESPAR;

3) pela ratificação da ausência de pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da BNDESPAR, no período de abril de 2026 a março de 2027, consoante o disposto no artigo 26 do Estatuto Social da BNDESPAR;

Esta ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foram encerradas a Oitava Assembleia Geral Ordinária da BNDESPAR, e deliberada a lavratura desta Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Brasília, DF, 27 de abril de 2026

ISAMARA SEABRA
Representante do BNDES
WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Mesa
NELSON EDGAR LEITE
Coordenador do Comitê de Auditoria
Bruno Henrique Kons Franco

ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL S.A. – FINAME

Realizada em 27 de Abril de 2026
(CNPJ: 33.660.564/0001-00 e 33.660.564/0002-90)
NIRE n.º 33.3.0004877-4

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I – DATA, LOCAL E HORA: Em 27 de abril de 2026, às 15h30min, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70308-200.

II – PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Com fulcro no disposto no artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/1976, as formalidades de convocação encontram-se sanadas em razão da presença da Sra. ISAMARA SEABRA, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, acionista único da AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL S.A. – FINAME, conforme Procuração outorgada pelo BNDES em 14 de novembro de 2025, como atesta o registro e a assinatura no Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Diretor Executivo da FINAME, WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO, designado pela Portaria PRESI CA n.º 01/2025 - FINAME, de 31 de outubro de 2025, tendo sido indicado o Sr. Bruno Henrique Kons Franco para secretariá-la. Presentes, também, o Coordenador do Comitê de Auditoria, NELSON EDGAR LEITE (por videoconferência), e os representantes da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa da FINAME, FELIPE SANTANA DE PINHO e LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR (por videoconferência). A participação de membro do Conselho Fiscal da FINAME foi dispensada, nos termos do art. 134, §2º, da Lei n.º 6.404/1976.

III – MESA: Presidente da Assembleia: WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO. Representante do BNDES: ISAMARA SEABRA. Secretário: Bruno Henrique Kons Franco.

IV – AUDITORIA EXTERNA: Presentes, por videoconferência, o Srs. FELIPE SANTANA DE PINHO e LINO MARTINS DA SILVA JUNIOR, representantes da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa da FINAME.

V – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Deliberação sobre: (1) aprovação das Demonstrações Financeiras da FINAME, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, e do seu Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicadas no Jornal de Brasília em 26 de março de 2026; (2) aprovação da proposta de destinação do resultado referente ao exercício social de 2025; e (3) ratificação da ausência de remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da FINAME, no período de abril de 2026 a março de 2027.

VI – DELIBERAÇÕES ADOTADAS: Considerando o disposto na Decisão C.A. n.º 15/2026 – FINAME, de 11 de março de 2026, no Parecer do Conselho Fiscal da FINAME n.º. 01/2026 e no Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria referente ao segundo semestre de 2025, o BNDES decide:

1) pela aprovação das Demonstrações Financeiras da Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME e do seu Relatório de Administração, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

2) pela aprovação da proposta de destinação do lucro do exercício, de R\$ 2.721.394.790,12 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais e doze centavos) que, após dedução de R\$ 381.436.343,38 (trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos) referentes a ajustes de implementação da Resolução CMN n.º 4.966/2021, resulta no montante de R\$ 2.339.958.446,74 (dois bilhões, trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), contemplada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

5%, correspondentes a R\$ 116.997.922,34 (cento e dezesseis milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), para a constituição da Reserva Legal;

25%, após constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 555.740.131,10 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta mil, cento e trinta e um reais e dez centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios; e R\$ 1.667.220.393,30 (um bilhão, seiscentos e sessenta e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos), para constituição de Reserva de Lucros para o pagamento de dividendos complementares; e

3) pela ratificação da ausência de pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da FINAME, consoante o disposto no artigo 23 do Estatuto Social da FINAME. Esta ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Oitava Assembleia Geral Ordinária e deliberada a lavratura da Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Brasília-DF, 27 de abril de 2026

ISAMARA SEABRA
Representante do BNDES
WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Mesa
NELSON EDGAR LEITE
Coordenador do Comitê de Auditoria
Bruno Henrique Kons Franco
Secretário

